LEI N.º 812/2016 – INDIAPORÃ-SP, 18 DE MARÇO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

***ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a ***CÂMARA MUNICIPAL* APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 28.392,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais) destinados a manutenção da vigilância em saúde (pagamento dos agentes de controle de endemias), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — R$ 28.392,00
(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 300.019)

TOTAL GERAL R$ 28.392,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
Ficha 166: **3.3.90.30.00** Material de Consumo — R$ 11.061,86
Ficha 169: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica — R$ 9.429,14
Ficha 171: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente — R$ 7.901,00

TOTAL GERAL R$ 28.392,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2025 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de março de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO"**, www.indiapora.sp.gov.br.*

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento